

CHAMAMENTO PBLICO N. 007/2023

**EDITAL DE APOIO PARA CIRCULAO, DISTRIBUIO E LICENCIAMENTO
PARA PROJETOS DE OBRAS AUDIOVISUAIS**

**ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATRIOS QUE COMPEM A ETAPA DE
ANLISE TCNICA E DE MRITO A SEREM ANALISADOS PELA COMISSO
TCNICA DE PARECERISTAS, CONFORME A REA ESCOLHIDA**

CATEGORIA 1: CIRCULAO DE OBRAS AUDIOVISUAIS EM FESTIVAIS E MOSTRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	
Documentos e/ou informaes obrigatrios	
1	Cpia da obra audiovisual, conforme Item 5 do Anexo I – TERMO DE REFERNCIA.
2	Currculos do Agente Cultural e dos responsveis pela identidade do projeto: produtor, diretor e roteirista.
3	Caso aplicvel: autodeclarao assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos scios que compem o quadro societrio (PJ), e/ou da equipe tcnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMULRIO DE AUTODECLARAO. Todas as autodeclaraes devero ser apresentadas em documento nico em formato PDF.
4	Declarao ou termo de cesso de direitos do autor do roteiro, com autorizao expressa para produo de obra audiovisual, caso o roteiro no seja de autoria do Agente Cultural.
5	Plano de Circulao em Festivais e/ou Mostras - Em caso de no seleo da obra em festival e/ou mostra elencado no Plano de Circulao, o Agente Cultural dever informar por meio por diligncia, no sistema SIC.Cultura a troca do festival e/ou mostra de igual equivalncia, assim como, apresentar um novo Plano de Circulao.
6	Sero considerados, para efeito de avaliao dos currculos das empresas produtoras, apenas filmes que tenham CPB (Cadastro de Produto Brasileiro). Entende-se como Certificado de Produto Brasileiro – CPB: o documento expedido pela ANCINE que qualifica a obra como brasileira, inclusive

	para fins de concess�o de tratamento nacional perante a legisla�o brasileira.
7	Caso aplic�vel: projetos que propuserem como contrapartida social a forma�o/capacita�o, (como cursos, oficinas, workshops e afins) dever�o apresentar plano de ensino, indicando fundamenta�o te�rica (se aplic�vel), n�mero de vagas, p�blico-alvo, ementa, cronograma de execu�o e dura�o total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.

CATEGORIAS 2, 3, 4, 5, 6 e 7: DISTRIBUI�O DE LONGAS-METRAGENS E OBRAS SERIADAS	
Documentos e/ou informa�es obrigat�rios	
1	C�pia da obra audiovisual, conforme Item 5 do Anexo I – TERMO DE REFER�NCIA.
2	Curr�culos do Agente Cultural e dos respons�veis pela identidade do projeto: produtor, diretor e roteirista.
3	Caso aplic�vel: autodeclara�o assinada pelos s�cios que comp�em o quadro societ�rio (PJ), e/ou da equipe t�cnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA�O. Todas as autodeclara�es dever�o ser apresentadas em documento �nico em formato PDF.
4	Plano de Distribui�o
5	Declara�o ou termo de cess�o de direitos do autor do roteiro, com autoriza�o expressa para produ�o de obra audiovisual, caso o roteiro n�o seja de autoria do Agente Cultural.
6	Classifica�o indicativa junto ao Minist�rio da Justi�a.
7	Ser�o considerados, para efeito de avalia�o dos curr�culos das empresas produtoras, apenas filmes que tenham CPB (Cadastro de Produto Brasileiro). Entende-se como Certificado de Produto Brasileiro – CPB: o documento expedido pela ANCINE que qualifica a obra como brasileira, inclusive para fins de concess�o de tratamento nacional perante a legisla�o brasileira.

8	Caso aplic�vel: projetos que propuserem como contrapartida social a forma��o/capacita��o, (como cursos, oficinas, workshops e afins) dever�o apresentar plano de ensino, indicando fundamenta��o te�rica (se aplic�vel), n�mero de vagas, p�blico-alvo, ementa, cronograma de execu��o e dura��o total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.
----------	---

CATEGORIA 8: LICENCIAMENTO DE LONGAS-METRAGENS	
Documentos e/ou informa��es obrigat�rios	
1	C�pia da obra audiovisual, conforme Item 5 do Anexo I – TERMO DE REFER�NCIA.
2	Curr�culos do Agente Cultural e dos respons�veis pela identidade do projeto: produtor, diretor e roteirista.
3	Caso aplic�vel: autodeclara��o assinada pelo Agente Cultural, e/ou pelos s�cios que comp�em o quadro societ�rio (PJ), e/ou da equipe t�cnica, conforme disposto no Anexo VIII – FORMUL�RIO DE AUTODECLARA��O. Todas as autodeclara��es dever�o ser apresentadas em documento �nico em formato PDF.
4	Ser�o considerados, para efeito de avalia��o dos curr�culos das empresas produtoras, apenas filmes que tenham CRT (Certificado de Registro de um T�tulo ou Obra) ou que apresentem comprova��o da solicita��o deste documento. Entende-se por Certificado de Registro de um T�tulo ou Obra – CRT: o documento expedido pela ANCINE que comprova o registro da obra para fins de concess�o de tratamento nacional perante a legisla��o brasileira.
5	Ser�o considerados, para efeito de avalia��o dos curr�culos das empresas produtoras, apenas filmes que tenham CPB (Cadastro de Produto Brasileiro), ou que apresentem comprova��o da solicita��o deste documento. Entende-se como Certificado de Produto Brasileiro – CPB: o documento expedido pela ANCINE que qualifica a obra como brasileira, inclusive para fins de concess�o de tratamento nacional perante a legisla��o brasileira.
6	Comprovante de recolhimento da CONDECINE ou comprovante de isen��o.

7	Termo de cesso de direitos autorais conforme disponibilizado no Anexo XI – CESSO DE DIREITOS AUTORAIS.
8	Caso aplicvel: projetos que propuserem como contrapartida social a formao/capacitao, (como cursos, oficinas, workshops e afins) devero apresentar plano de ensino, indicando fundamentao terica (se aplicvel), nmero de vagas, pblico-alvo, ementa, cronograma de execuo e durao total, conforme estabelecido no item 2.1.3 do Anexo V – CONTRAPARTIDA SOCIAL.